



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.273 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.111 de 09 de outubro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 1.590,00
PERMANENTE

Art. 2º - Art. 2º - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
2.070. Manter os Prédios Públicos Municipais
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.590,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **10 de outubro de 2018**, 75^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal